



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CLINICA ONCONEO S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2500169579

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE

Local

19 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/145.107-1	MSP2500169579	15/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.300.049-18	GUSTAVO KENDY FUTATA	19/01/2026 14:13:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PATRICK COSTA VIEIRA, brasileiro, divorciado, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul sob o nº 4.334, cadastrado no CPF/MF sob o nº 698.234.561-00, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, nº 1196, Apto 102, Bairro Centro, Campo Grande-MS, CEP 79.002-430;

AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul sob o nº 3.931, cadastrado no CPF/MF sob o nº 601.080.531-72, residente e domiciliado na Rua Sidon, nº 272, Bairro - Beirute Residence Park, Campo Grande-MS, CEP 79.037-224;

LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul sob o nº 3.791, cadastrado no CPF/MF sob o nº 802.724.281-91, residente e domiciliado na Rua Praia do Rosa, nº 46, Riviera Home Club, Campo Grande-MS, CEP 79.037-062;

JEFERSON BAGGIO CAVALVANTE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 25/08/1973, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul sob o nº 3.678, cadastrado no CPF/MF sob o nº 554.927.701-87, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, nº 4730, Apto 1604, Bl. Flores, Condomínio Jardim dos Jatobás, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, CEP 79.040-010;

MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul sob o nº 3.819, cadastrado no CPF/MF sob o nº 785.898.781-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Maria Coelho, nº 6681, Casa 29, Bairro – Carandá Bosque, Campo Grande-MS, CEP 79.031-007;

MARCELO DE ARRUDA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul sob o nº 3.647, cadastrado no CPF/MF sob o nº 764.443.841-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Avelino de Rezende, nº 176, Bairro - Vila Rosa Pires, Campo Grande-MS, CEP 79.004-490;

LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, brasileiro, divorciado, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul sob o nº 5.284, cadastrado no CPF/MF sob o nº 968.205.431-15, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, 2258, Bairro - Santa Fé, Campo Grande-MS, CEP 79.021-200;

MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES, brasileiro, nascido em 07/08/1980, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul sob o nº 5199, cadastrado no CPF/MF sob o nº 853.523.571-04, residente e domiciliado na Rua Ficus Lira, nº 298, Damha II, Quadra 19, Lote 11, Campo Grande-MS, CEP 79.046-030;

ANDRÉ HENARES CAMPOS SILVA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, médico inscrito no CRM/MS sob o nº 9917, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.365.018-2, expedido em 09/06/2005 pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.510.009-88, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, nº 480, Apto 1302, Bairro Centro, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-430;

CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, médica inscrita no CRM/MS sob o nº 6476, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.272.397, expedido em

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

25/04/2018 pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.691.361-03, residente e domiciliada na Rua Acanto Grego, nº 656, Damha III, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.046-228;

CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, brasileira, nascida aos 21/03/1986, médica inscrita no Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul sob o nº 6.441, casada sob o regime da separação de bens, portadora do documento de identidade RG nº 43.952.701-6, expedido em 08/11/2004 pela SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 356.041.598-59, residente e domiciliada na Rua Agave, nº 07, Bairro - Alphaville IV, Campo Grande-MS, CEP 79.035-624;

DEISE FERREIRA NANTES, brasileira, nascida aos 29/11/1986, médica inscrita no Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul sob o nº 7.182, divorciada, portadora do documento de identidade RG nº 1.115.879, expedido em 08/06/2018 pela SSP/MS, cadastrada no CPF/MF sob o nº 015.726.731-84, residente e domiciliada na Rua Abel Calarge, 353, Bairro - Guanandi, Campo Grande-MS, CEP 79086-070;

ANDRESSA CAETANO COELHO MORATO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, médica, portadora do documento de identidade RG nº 859.130, expedido em 06/04/1993 pela SSP/MS, cadastrada no CPF/MF sob o nº 795.924.901-63, residente e domiciliada na Rua Lilia Oshiro, nº 31, apto 1504, Bairro - Carandá Bosque, Campo Grande-MS, CEP 79.031-005;

WASHINGTON LUIZ MURGI DE FARIAS, brasileiro, nascido ao 1º/01/1977, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul sob o nº 5497, portador do documento de identidade RG nº 713.027 SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o nº 810.849.601-25, residente e domiciliado na Rua Bacajai, nº 105, Bairro - Carandá Bosque, Campo Grande-MS, CEP 79.032-530; e

ERIC RULLI MENESES, brasileiro, nascido aos 10/12/1981, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul sob o nº 5228, portador do documento de identidade RG nº 32.638.923-4, expedido em 22/04/1999 pela SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 303.103.468-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Maria Coelho, nº 6463, Apartamento 1101, Bairro - Carandá Bosque, Campo Grande-MS, CEP 79.031-007,

Únicos sócios da **CLÍNICA ONCONEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.119.327/0001-63, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 795, Bairro – Centro, CEP 79.002-061, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul;

I. DO INGRESSO DE SÓCIA, VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Primeira – Os sócios PATRICK COSTA VIEIRA, AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, JEFERSON BAGGIO CAVALVANTE, MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO, MARCELO DE ARRUDA, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES, ANDRÉ HENARES CAMPOS SILVA, CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, DEISE FERREIRA NANTES, ANDRESSA CAETANO COELHO MORATO, WASHINGTON LUIZ MURGI DE FARIAS e ERIC RULLI MENESES, anteriormente qualificados, cedem e transferem por meio deste ato, a título de oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, o total de 76.000.000 (setenta e seis milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), cada, integralmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à sócia

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ingressante **MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 321, Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80530-130, inscrita no CNPJ sob o nº 43.091.096/0001-53, e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300312231, neste ato representada por seus diretores RONALDO ALVES DE AMORIM, brasileiro, divorciado, nascido em 08/06/1976, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.030.129-8 – SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 256.403.408-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia Dalabona, nº 1.202, casa 80, Bairro Orleans, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82310-390; e ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.117.157-6 e CPF nº 043.817.879-35, residente e domiciliado na Rua Gardênio Scorzato, nº 1.223, Bairro Pilarzinho, CEP 82.100-240, Curitiba/PR, nas seguintes proporções:

- i. O sócio PATRICK COSTA VIEIRA cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 6.656.250 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- ii. O sócio AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 6.656.250 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- iii. O sócio LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 6.656.250 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- iv. O sócio JEFERSON BAGGIO CAVALVANTE cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 6.656.250 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- v. O sócio MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 6.656.250 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- vi. O sócio MARCELO DE ARRUDA cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 6.656.250 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- vii. O sócio LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 6.656.250 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- viii. O sócio MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 6.656.250 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- ix. O sócio ANDRÉ HENARES CAMPOS SILVA cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- x. A sócia CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- xi. A sócia CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- xii. A sócia DEISE FERREIRA NANTES cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- xiii. A sócia ANDRESSA CAETANO COELHO MORATO cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 100% (cem por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou a totalidade das quotas por ela detida na Sociedade, ou 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.
- xiv. O sócio WASHINGTON LUIZ MURGI DE FARIAS cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- xv. O sócio ERIC RULLI MENESES cede e transfere, a título oneroso e nos termos de instrumento particular firmado entre as partes na presente data, 60% (sessenta por cento) da totalidade das quotas por ele detida na Sociedade, ou 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, à sócia MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – Desta forma, em vista a deliberação acima, a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.	76.000.000	R\$ 760.000,00	60,80%
PATRICK COSTA VIEIRA	4.437.500	R\$ 44.375,00	3,55%
AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	4.437.500	R\$ 44.375,00	3,55%
LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID	4.437.500	R\$ 44.375,00	3,55%
JEFERSON BAGGIO CAVALVANTE	4.437.500	R\$ 44.375,00	3,55%
MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO	4.437.500	R\$ 44.375,00	3,55%
MARCELO DE ARRUDA	4.437.500	R\$ 44.375,00	3,55%
LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO	4.437.500	R\$ 44.375,00	3,55%
MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES	4.437.500	R\$ 44.375,00	3,55%
ANDRÉ HENARES CAMPOS SILVA	3.000.000	R\$ 30.000,00	2,40%
CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR	3.000.000	R\$ 30.000,00	2,40%
CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO	3.000.000	R\$ 30.000,00	2,40%
DEISE FERREIRA NANTES	3.000.000	R\$ 30.000,00	2,40%
WASHINGTON LUIZ MURGI DE FARIAS	1.000.000	R\$ 10.000,00	0,80%
ERIC RULLI MENES	500.000	R\$ 5.000,00	0,40%
Total	125.000.000	R\$ 1.250.000,00	100%

Parágrafo primeiro - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da maioria absoluta do capital social e, ainda, sem antes terem sido oferecidas aos outros sócios, que, em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição delas.

Parágrafo segundo - Oferecidas as quotas a sócio, este tem o prazo de 10 (dez) dias para, de forma inequívoca, manifestar seu interesse na aquisição.

Parágrafo terceiro - Em caso de qualquer quotista ou grupo de quotistas, titulares de no mínimo 51% das quotas sociais ofertarem para alienação, venda, cessão ou transferência, direta ou indireta, do total ou parte de suas quotas, seja em uma única operação ou em uma série de transações

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

relacionadas, seja entre os próprios quotistas, seja a terceiros, os demais sócios poderão exigir a aplicação desta cláusula de “tag-along”, o que significa dizer que os sócios minoritários poderão se juntar à transação de alienação de quotas, fazendo jus ao mesmo preço e às mesmas condições que o conjunto de sócios tidos como majoritários estejam negociando as suas quotas sociais.

Parágrafo quarto – *Os quotistas minoritários, deverão formalizar o exercício de seu “tag-along” dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da oferta, que deverá conter todos os termos e condições da alienação das quotas dos quotistas vendedores. O exercício do “tag-along” será irrevogável e irretroatável. A ausência de resposta à comunicação de venda será interpretada como renúncia ao direito de exercício do “tag-along”.*

Parágrafo quinto - *Havendo penhora de quotas, seguida de adjudicação ou arrematação, o adjudicante ou arrematante não se tornará sócio, nem terá direito a sê-lo, salvo se sua inclusão no quadro social for aprovada por 2/3 (dois terços) do capital social.*

Parágrafo sexto - *A constituição de usufruto sobre quotas sociais, ainda que em favor de herdeiro, exige a aprovação de 2/3 (dois terços) do capital social.*

II. DA DESTITUIÇÃO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios decidem por alterar a composição da administração da Sociedade, mediante o desligamento dos outrora sócios-administradores, os srs. AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA, acima qualificado, e MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO, acima qualificado. A recomposição da administração da Sociedade ocorrerá na forma da Cláusula Nona, abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade e os sócios-administradores Srs. AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA e MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO, acima qualificados e ora desligados outorgam-se mutuamente, neste ato, a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais exigir ou reclamar, a qualquer tempo e sob qualquer título, em relação a direitos, deveres, obrigações ou responsabilidades decorrentes do regular exercício do cargo de administradores da Sociedade até a presente data.

II. DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – Decidem os Sócios pela transformação da natureza jurídica da Sociedade, passando, de sociedade empresária limitada, para sociedade anônima de capital fechado, a ser regida por um Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 1.976 e demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, ou alteração de seu objeto social, bem como sem prejuízo aos eventuais credores.

CLÁUSULA SEXTA – Em razão da transformação do tipo jurídico ora aprovada, os Sócios da Companhia tornam-se, neste ato, Acionistas, e as suas 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, representativas do capital social da Companhia, são convertidas em 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

III. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Em virtude da transformação de tipo jurídico da Companhia, o nome empresarial da Companhia passa, de **CLÍNICA ONCONEO LTDA.**, para **CLÍNICA ONCONEO S.A.**

IV. DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

CLÁUSULA OITAVA – Em razão da transformação da natureza jurídica da Companhia, deliberam os Acionistas que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, conforme atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia.

CLÁUSULA NONA – Em razão da deliberação inscrita na Cláusula Sexta, os Acionistas elegem os seguintes Diretores, conforme designações abaixo detalhadas, com mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data:

- (i) **RONALDO ALVES DE AMORIM**, brasileiro, divorciado, nascido em 08/06/1976, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.030.129-8 – SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 256.403.408-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia Dalabona, nº 1.202, casa 80, Bairro Orleans, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82310-390, designado para o cargo de “Diretor Presidente”; e
- (ii) **ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.117.157-6 e CPF nº 043.817.879-35, residente e domiciliado na Rua Gardênio Scorzato, nº 1.223, Bairro Pilarzinho, CEP 82.100-240, Curitiba/PR., designado para o cargo de “Diretor Administrativo”.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, objeto do Anexo II à presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

V. DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Desta forma, em decorrência da transformação da natureza jurídica da Companhia e das demais alterações descritas acima, os Acionistas deliberam pela aprovação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante ao “Anexo I”.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração para todos os fins de direito.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2025.

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios:

MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
RONALDO ALVES DE AMORIM e ALEXANDRE
AURELIO DE CASTRO CARVALHO

PATRICK COSTA VIEIRA

AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA

LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID

JEFERSON BAGGIO CAVALVANTE

MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO

MARCELO DE ARRUDA

LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO

**MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE
ARRUDA ALVES**

ANDRÉ HENARES CAMPOS SILVA

CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR

CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO

DEISE FERREIRA NANTES

WASHINGTON LUIZ MURGI DE FARIAS

ERIC RULLI MENESES

Sócio Retirante:

ANDRESSA CAETANO COELHO MORATO

Administradores desligados:

AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA

MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO

Visto do Advogado:

FEDERICO NIN STERN
OAB/PR 39.404

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CLÍNICA ONCONEO S.A.
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE em fase de transformação de tipo jurídico

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º – A Companhia exerce suas atividades sob a denominação social de **CLÍNICA ONCONEO S.A.** e é regida pelas disposições deste Estatuto, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”) e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º – A Companhia tem sede no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 795, bairro Centro, CEP 79002-061.

ARTIGO 3º - A duração da Companhia é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/03/2004.

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de clínica médica; oncologia clínica; oncologia cirúrgica; oncologia pediátrica; urologia; hematologia; cardiologia; cirurgia cardiovascular; estimulação cardíaca eletrônica implantável; exames cardiológicos e laboratoriais; cirurgia torácica; cirurgia geral; tratamento quimioterápico (quimioterapia); cuidados paliativos e cirurgias médicas sem internação; serviços de assistência médica domiciliar - “*home care*”; locação de imóveis próprios (somente na área médica) e de serviços de quimioterapia.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

ARTIGO 6º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e elas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO III
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO 7º - Observadas as restrições, permissões e demais regras para a transferência de ações definidas no Acordo de Acionistas da Companhia, caso algum dos acionistas pretenda alienar suas ações, total ou parcialmente, sob qualquer forma, deverá observar de preferência dos demais acionistas.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ARTIGO 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer dos Diretores, sendo instaladas e realizadas de acordo com o disposto nas normas estabelecidas por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas, e, nas suas omissões, pelo regramento disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único: Os Acionistas poderão validamente participar das Assembleia Gerais pessoalmente ou de forma virtual, por qualquer meio de comunicação (como videoconferência), e poderão transmitir seus votos por e-mail ou outra plataforma que seja possível confirmar o voto ao presidente da mesa na data da respectiva Assembleia. As convocações das Assembleias Gerais deverão conter instruções para a participação virtual dos Acionistas.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos Acionistas.

ARTIGO 10º - Ordinariamente, compete à Assembleia Geral:

- (i) Aprovar as contas da administração da Companhia;
- (ii) Deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iii) Deliberar sobre a nomeação ou destituição de membros da Diretoria; e
- (iv) Fixar remuneração dos órgãos de administração da Companhia e do Conselho Fiscal, quando instalado.

ARTIGO 11º - A aprovação das seguintes matérias dependerá da aprovação de acionistas titulares de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das ações com direito de voto:

- (i) Oneração, venda, cessão ou aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo imobilizado com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigido monetariamente pelo IPCA desde 10 de dezembro de 2025;
- (ii) Aquisição, venda ou transferência de participações societárias pela Companhia e, assim como constituição de qualquer tipo de gravame ou ônus incidentes sobre tais participações, e o ingresso da Companhia em Joint ventures, consórcio, associações ou outras formas de parceria comercial semelhante;
- (iii) Contratação de empréstimos, dívidas ou financiamentos, individualmente ou em conjunto, quando a assunção de tais empréstimos, Dívidas ou financiamentos implicar em uma Dívida da Companhia maior que R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), corrigido monetariamente pelo IPCA desde 10 de dezembro de 2025; e/ou
- (iv) Aprovação de (a) quaisquer doações ou (b) atos fora do curso normal dos negócios com valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo certo que as compras de medicamentos, independentemente do volume, se enquadram como “curso normal”, corrigido monetariamente pelo IPCA desde 10 dezembro de 2025, por transação ou série de transações relacionadas num mesmo exercício social.

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, profissionalmente qualificados, eleitos, reeleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – A representação da Companhia será exercida pelos Diretores Presidente e Administrativo em conjunto.

Parágrafo Segundo – Os Diretores terão poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia e representá-la perante terceiros. Ressalvadas as matérias que requeiram a aprovação dos acionistas, conforme estabelecido neste Estatuto Social, os Diretores terão poderes e autoridade para conduzir as atividades da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores têm o dever de diligência, de lealdade e de informar, e são obrigados a prestar aos Acionistas contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual e relatório da administração.

Parágrafo Quarto – Os membros da Diretoria farão jus a um pró-labore mensal, a ser fixado pela Assembleia Geral, e o prazo de mandato será de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução ao cargo.

Parágrafo Quinto – À administração é vedado celebrar qualquer negócio jurídico que demande a outorga, por qualquer Acionista, de garantia pessoal, individual, solidária ou subsidiária, salvo se o próprio Acionista, de forma expressa e inequívoca, no contexto do respectivo negócio jurídico, aceitar a concessão de tal garantia.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13º – A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo instalado mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pelos acionistas na Assembleia Geral que os eleger, e nos termos do §3º do art. 162 da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

ARTIGO 14º - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 15º - A Companhia distribuirá aos Acionistas, a título de dividendos mínimos obrigatório, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social, salvo se a situação financeira da Companhia, devidamente fundamentada pela administração, não permitir tal distribuição.

Parágrafo Primeiro - Observado o disposto no caput desta Cláusula, e as demais disposições do Acordo de Acionistas, a Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos acionistas na forma de dividendos.

Parágrafo Segundo – A Diretoria Administrativa poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço, e dividendos intercalares referentes a períodos inferiores ao exercício social, nos termos do parágrafo primeiro, acima.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO DAS AÇÕES NA HIPÓTESE DE RESOLUÇÃO DA COMPANHIA COM RELAÇÃO A UM ACIONISTA

ARTIGO 16º - Na hipótese de resolução da Companhia com relação a um Acionista, as suas quotas liquidar-se-ão conforme o disposto no Acordo de Acionistas.

ARTIGO 17º – Na hipótese de falecimento de um Acionista, os demais Acionistas deverão, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do respectivo evento, deliberar pelo ingresso ou não do cônjuge-meeiro, herdeiros, legatários ou do curador do Acionista na Companhia. Na hipótese de deliberação pelo não ingresso, a Companhia resolver-se-á parcialmente com relação ao Acionista, e liquidará suas ações conforme estabelecido no Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO IX

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA E PENHORA DAS AÇÕES DE ACIONISTA

ARTIGO 18º - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o estabelecido no Acordo de Acionistas.

ARTIGO 19º - Na hipótese de penhora de ações, obedecer-se-á o procedimento fixado no Acordo de Acionistas, sendo certo que, na hipótese de sua liquidação, seu valor será calculado com base em balanço de determinação, e os custos para o seu levantamento serão integralmente arcados pela Companhia.

CAPÍTULO X

DO FORO ARBITRAL

ARTIGO 20º - Toda e qualquer disputa ou controvérsia envolvendo os sócios, a Sociedade e/ou seus administradores decorrente da interpretação, aplicação, violação ou execução dos termos deste Estatuto Social (“Conflito”), que não tenha sido amigavelmente resolvido entre eles dentro de um prazo não prorrogável de 30 (trinta) dias, será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (“Câmara”), em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil, que são as Leis de regência do presente Estatuto, e supletivamente pelas disposições da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 (“Lei Brasileira de Arbitragem”).

Parágrafo Primeiro - A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor na data do protocolo do requerimento de arbitragem (“Regulamento”).

Parágrafo Segundo - A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por três árbitros (“Tribunal Arbitral”). Na hipótese de o valor em controvérsia ser inferior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a arbitragem será conduzida por apenas 1 (um) árbitro, nomeado pela Câmara.

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro - Caso o Conflito possua valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o Tribunal Arbitral será constituído por três árbitros, cabendo à Parte Envolvida(s) requerente(s), de um lado, indicar um árbitro, e à Parte Envolvida(s) requerida(s), de outro, indicar um segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente do Tribunal Arbitral. A(s) Parte Envolvida(s) requerente(s), de um lado, e a(s) Parte(s) Envolvida(s) requerida, de outro lado, deverá(ão) indicar 1 (um) árbitro cada. Os árbitros nomeados pelas Partes Envolvidas indicarão o 3º (terceiro) membro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das Partes Envolvidas deixe de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelas Partes Envolvidas deixem de nomear o terceiro árbitro, caberá ao presidente da Câmara indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento.

Parágrafo Quarto - No caso de arbitragem com múltiplas partes que não possam ser reunidas no mesmo polo, como requerentes e/ou requeridas, todas as Partes Envolvidas deverão, em consenso, indicar 2 (dois) árbitros dentro de 15 (quinze) dias após o recebimento de notificação pela Câmara nesse sentido. O presidente do Tribunal Arbitral será escolhido pelos 2 (dois) árbitros nomeados, mediante consulta às Partes Envolvidas, dentro de 15 (quinze) dias contados da confirmação do último árbitro, ou, se isso não for possível por qualquer razão, pelo presidente da Câmara, de acordo com o Regulamento. Não havendo consenso entre as Partes Envolvidas quanto à nomeação conjunta dos 2 (dois) árbitros, todos os membros do Tribunal Arbitral deverão ser indicados e escolhidos pela Presidência da Câmara, indicando-se um deles para atuar como presidente, de acordo com o Regulamento.

Parágrafo Quinto - Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos de acordo com o Regulamento.

Parágrafo Sexto - Os procedimentos previstos na presente Cláusula também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

Parágrafo Sétimo - A arbitragem será realizada no Município de São Paulo, local onde será proferida a sentença arbitral, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades.

Parágrafo Oitavo - A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

Parágrafo Nono - A arbitragem será de direito, aplicando-se as Leis da República Federativa do Brasil, sendo vedado julgamento por equidade.

Parágrafo Décimo - A arbitragem será sigilosa.

Parágrafo Décimo Primeiro - O Tribunal Arbitral alocará entre as partes envolvidas, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) os honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral. Não haverá condenação em honorários advocatícios de sucumbência e cada Parte suportará os honorários advocatícios contratuais em que incorrer, os quais poderão ser reembolsados a critério do Tribunal Arbitral (proporcionalmente ao resultado final da arbitragem). Também não serão reembolsados valores desembolsados com assistentes técnicos, testemunhas técnicas e pareceristas.

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Décimo Segundo - Antes da constituição do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá, nos termos do artigo 22-A da Lei Brasileira de Arbitragem, requerer ao Poder Judiciário medidas urgentes, cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida urgente, cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a constituição do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida urgente, cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral e poderão ser por este revistas, revogadas ou mantidas, nos termos do artigo 22-B da Lei Brasileira de Arbitragem.

Parágrafo Décimo Terceiro - Por decorrência legal, a regra da arbitragem não se aplica ao processo de execução, de modo que as partes poderão se valer desde logo do Poder Judiciário para exigir o cumprimento de obrigações de pagar, de fazer ou deixar de fazer quando cabível de plano a tutela executiva. Contudo, eventuais embargos do devedor decorrentes, relacionados ou pertinentes a qualquer Conflito deverão ser resolvidos por arbitragem.

Parágrafo Décimo Quarto - Para (i) as medidas urgentes, cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, (ii) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei Brasileira de Arbitragem; (iii) demais medidas autorizadas pela Lei de Arbitragem em apoio ao procedimento arbitral; (iv) medidas de cunho executório; e (v) os demais Conflitos que por força da Lei brasileira não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Parágrafo Décimo Quinto - A execução, inclusive das decisões do Tribunal Arbitral, da sentença final e eventual sentença parcial, serão requeridas preferencialmente no Foro da Comarca de Curitiba.

CAPÍTULO VI
DO ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 21ª - Os Acionistas, administradores e a Companhia deverão observar e cumprir as disposições dos acordos de acionistas firmado em 10 de dezembro de 2025 e arquivado na sede social da Companhia ("Acordo de Acionistas").

Parágrafo Primeiro - A Companhia obriga-se a cumprir, e os Acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia cumpra, todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas durante todo o período de sua vigência. A Companhia não (i) registrará, consentirá ou ratificará, e os Acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não registre, consinta ou ratifique, qualquer voto ou aprovação dos Acionistas ou administrador, ou (ii) realizará ou deixará de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou que possa prejudicar os direitos dos Acionistas previstos no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo - Nos termos do parágrafo 8º do artigo 118 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, o presidente da Assembleia Geral, bem como os membros dos órgãos de administração da Companhia, não deverá computar qualquer voto proferido em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO XI
DESEMPEDIMENTO

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ARTIGO 22º - Os Acionistas e membros da administração declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Neste ato, em 10/12/2025, **ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.117.157-6 e CPF nº 043.817.879-35, residente e domiciliado na Rua Gardênio Scorzato, nº 1.223, Bairro Pilarzinho, CEP 82.100-240, toma posse e fica investido em seu cargo de Diretor Administrativo da **CLÍNICA ONCONEO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 795, Bairro – Centro, CEP 79.002-061, CNPJ 06.119.327/0001-63 (“Companhia”), com mandato de 03 (três) anos, findo em 09/12/2028, declarando aceitar sua eleição e assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone. Declara, portanto, que não está impedido de exercer a administração da companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO
Diretor Administrativo

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÍNICA ONCONEO LTDA
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Neste ato, em 10/12/2025, **RONALDO ALVES DE AMORIM**, brasileiro, divorciado, nascido em 08/06/1976, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.030.129-8 – SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 256.403.408-00, residente e domiciliado na Rua Virgínia Dalabona, nº 1.202, casa 80, Bairro Orleans, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82310-390, toma posse e fica investido em seu cargo de Diretor Presidente da **CLÍNICA ONCONEO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 795, Bairro – Centro, CEP 79.002-061, CNPJ 06.119.327/0001-63 (“Companhia”), com mandato de 03 (três) anos, findo em 09/12/2028, declarando aceitar sua eleição e assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone. Declara, portanto, que não está impedido de exercer a administração da companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.

RONALDO ALVES DE AMORIM

Diretor Presidente

Esse documento foi assinado por Federico Nin Stern, LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO, LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID, CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO, RONALDO ALVES DE AMORIM, Amauri Ferreira de Oliveira, MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES, ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/34



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Federico Nin Stern (CPF ***.758.239-**) em 10/12/2025 08:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.92.49.140	Geolocalização Lat: -25,439464 Long: -49,339629 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Federico.stern@mrsadvogados.com Email verificado	
EI6IkHY4R0PRrZX2+OLaqw8I+/64JbGGxeLSTgpPqrA= SHA-256	

- ✓ LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO (CPF ***.205.431-**) em 10/12/2025 08:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 2804:14c:75d2:53c4:5569:f11e:eafb:158e	Geolocalização Lat: -20,454205 Long: -54,585447 Precisão: 10 (metros)
Autenticação ludsclay@hotmail.com Email verificado	
VKSR8E0/JQG3FnbeOV4SGP0HurHs6Y4f1TIY47aahoQ= SHA-256	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

- ✓ LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID (CPF ***.724.281-**) em 10/12/2025 08:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 138.59.126.0	Geolocalização Lat: -20,426181 Long: -54,542925 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado lzsaid@gmail.com	
A+XSKh+B9FchlCplEPcHgAw8bxYPD7j2xhWYhLMPYml= SHA-256	

- ✓ CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO (CPF ***.041.598-**) em 10/12/2025 08:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.79.21.109	Geolocalização Lat: -20,514322 Long: -54,654508 Precisão: 19 (metros)
Autenticação Email verificado Cristina.anjos@gmail.com	
cW0ab5XK+7712Y3ABC2GBg+VRnW8qmWRYQehx42Cs3k= SHA-256	

- ✓ RONALDO ALVES DE AMORIM (CPF ***.403.408-**) em 10/12/2025 08:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

- ✓ Amauri Ferreira de Oliveira (CPF ***.080.531-**) em 10/12/2025 09:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.182.17.236	Geolocalização Lat: -20,456108 Long: -54,605616 Precisão: 15 (metros)
Autenticação Email verificado oliveira_amauri@yahoo.com.br	
BqxXKK4qICyGk4AX54HZVTNVR3SqLFcYGMFgP9OHqTg= SHA-256	

- ✓ MANOEL H. D. SOUTO DE ARRUDA ALVES (CPF ***.523.571-**) em 10/12/2025 09:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 2804:18:110:8ac:6c6e:8899:6cb7:e597	Geolocalização Lat: -20,460313 Long: -54,620935 Precisão: 59 (metros)
Autenticação manoeldutra@hotmail.com Email verificado	
OH4E1C7wJbk64rb+XSWKjhe7l6mnjR13VFH3cw+r8f0=	
SHA-256	

- ✓ ALEXANDRE AURELIO DE CASTRO CARVALHO (CPF ***.817.879-**) em 10/12/2025 10:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

- ✓ MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO (CPF ***.898.781-**) em 10/12/2025 10:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.182.17.236	Geolocalização Lat: -20,455906 Long: -54,606007 Precisão: 8 (metros)
Autenticação marcocazz@gmail.com Email verificado	
rwFyFZlzpIQDwApK/feJWu90bM/CTgPsEMRxiN8yq9l=	
SHA-256	

- ✓ WASHINGTON LUIZ MURGI DE FARIAS (CPF ***.849.601-**) em 10/12/2025 10:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.182.17.236	Geolocalização Lat: -20,455933 Long: -54,605863 Precisão: 19 (metros)
Autenticação shimurgi@yahoo.com.br Email verificado	
/cYY9SW12aOmVan/QzZeymw9nouWd39DXZ0m6qDooks=	
SHA-256	

✓ JEFERSON BAGGIO CAVALCANTE (CPF ***.927.701-**) em 10/12/2025 10:27
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.182.17.236	Não disponível
Autenticação	
jefbaggio@gmail.com	
Email verificado	
25sgK/fltAPWwphVwpJC03RRr9PpSVaXRu7r0ZKo+gM=	
SHA-256	

✓ DEISE FERREIRA NANTES (CPF ***.726.731-**) em 10/12/2025 10:27 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:18:11d:7223:91bc:ff80:ab5a:186c	Não disponível
Autenticação	
deisenantes@gmail.com	
Email verificado	
03BEVg3rDCBGQRP1BfbPaSpiJ4z8VabhUtCCVFcZww0=	
SHA-256	

✓ ERIC RULLI MENESES (CPF ***.103.468-**) em 10/12/2025 10:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:7f3:4a14:5ba:c160:636e:6d99:672c	Lat: -20,430848 Long: -54,571827 Precisão: 4075 (metros)
Autenticação	
ericrulli@hotmail.com	
Email verificado	
qmBx2bbzCB92O9ZO1Rm+x1+IjLFr2p48tiT4gXXfOY=	
SHA-256	

✓ PATRICK COSTA VIEIRA (CPF ***.234.561-**) em 10/12/2025 10:37 - Assinado eletronicamente



Endereço IP	Geolocalização
2804:389:a3e3:35a6:5ce5:9a7f:f68a:3148	Lat: -20,513986 Long: -54,654462 Precisão: 59 (metros)
Autenticação	patrickcostavieira@yahoo.com.br
Email verificado	
iKGQKnMw7JihBT0rBtP+paZrNio9Mts1azY8ZP/pPs=	
SHA-256	

✓ CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR (CPF ***.691.361-**) em 10/12/2025 10:48
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.67.41.84	Não disponível
Autenticação	carlarossioncologia@gmail.com
Email verificado	
Fn2U21GvKFtqNo3k7lq3iZRVHtQImmy1fAsiDYVUyFw=	
SHA-256	

✓ MARCELO DE ARRUDA (CPF ***.443.841-**) em 10/12/2025 10:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:18:11f:4453:2964:96d5:8c3b:73bd	Lat: -20,431123 Long: -54,599481 Precisão: 82 (metros)
Autenticação	marceloarrudaurologia@hotmail.com
Email verificado	
EMSLqPD/9vxvGe7MzZj6l0tDzBc1t5SfB5YFrTJn/F8=	
SHA-256	

✓ ANDRE HENARES CAMPOS SILVA (CPF ***.510.009-**) em 10/12/2025 10:59
- Assinado eletronicamente



Endereço IP	Geolocalização
45.182.17.236	Lat: -20,455977 Long: -54,605814 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	andrehenares@gmail.com
Email verificado	
DEcsV4AK3121hCc1dlotCu1RTcaBn7QUGY5eY1AXPJ4=	
SHA-256	

✓ **ANDRESSA CAETANO COELHO MORATO (CPF ***.924.901-**) em**
10/12/2025 11:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:ebc:91b5:2d00:e1fb:b851:91d5:235c	Não disponível
Autenticação	andressa.morato@gmail.com
Email verificado	
8kATVbzXgzOiiKBHS4E2NQ3zitlvSaQw1uBBMKcaUMU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/NYTFU-RTAS8-FAPNS-GACJ6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/145.107-1	MSP2500169579	15/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.300.049-18	GUSTAVO KENDY FUTATA	19/01/2026 14:13:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CLÍNICA ONCONEO S/A
CNPJ 06.119.327/0001-63
NIRE 54201162967
ANEXO A 13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RELAÇÃO DE ACIONISTAS E AÇÕES SUBSCRITAS

O presente anexo é elaborado em atendimento ao disposto no art. 67, inciso IX, da Instrução Normativa DREI nº 01/2024, para fins de arquivamento do instrumento que deliberou a transformação da CLÍNICA ONCONEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.119.327/0001-63, outrora sociedade empresária limitada, em sociedade anônima de capital fechado, nos termos de sua 13ª Alteração de Contrato Social, celebrada em 10 de dezembro de 2025, contendo a relação completa dos acionistas e a quantidade de ações resultantes da referida transformação.

Em razão da conversão das quotas anteriormente existentes em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o capital social da agora companhia, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), encontra-se dividido em 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Ações	Participação
MED4U PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.	760.000	60,80%
PATRICK COSTA VIEIRA	44.375	3,55%
AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	44.375	3,55%
LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID	44.375	3,55%
JEFERSON BAGGIO CAVALVANTE	44.375	3,55%
MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO	44.375	3,55%
MARCELO DE ARRUDA	44.375	3,55%
LUDSCLAY DELMONDES CAÇÃO	44.375	3,55%
MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES	44.375	3,55%
ANDRÉ HENARES CAMPOS SILVA	30.000	2,40%
CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR	30.000	2,40%
CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO	30.000	2,40%
DEISE FERREIRA NANTES	30.000	2,40%
WASHINGTON LUIZ MURGI DE FARIAS	10.000	0,80%
ERIC RULLI MENESES	5.000	0,40%
Total	1.250.000	100%

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2026.

Ronaldo Alves de Amorim
Diretor Presidente

Alexandre Aurélio de Castro Carvalho
Diretor Administrativo

Esse documento foi assinado por Alexandre Aurelio de Castro Carvalho e Ronaldo Alves de Amorim. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/RL8WT-3F6HE-9BWML-JCC7H>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RL8WT-3F6HE-9BWML-JCC7H

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Aurelio de Castro Carvalho (CPF ***.817.879-**) em 13/01/2026 21:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.119.95.151	Não disponível
Autenticação alexandre.carvalho@grupomed4u.com.br	
Email verificado	
q//y3YThpJYBtJdJ1oyZ8exDc+XDM1eR9dQVYDb9kUs=	
SHA-256	

- ✓ Ronaldo Alves de Amorim (CPF ***.403.408-**) em 16/01/2026 21:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:14c:8781:9035:44ca:5128:59ef:4847	Não disponível
Autenticação ronaldo.amorim@grupomed4u.com.br	
Email verificado	
EICzINM1V7owROlusogOxul93deUiytOIJvuSzEIPOA=	
SHA-256	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/RL8WT-3F6HE-9BWML-JCC7H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/145.107-1	MSP2500169579	15/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.300.049-18	GUSTAVO KENDY FUTATA	19/01/2026 14:13:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gustavo Kendy Futata , com inscrição ativa na(o) OAB/PR sob o nº 49830, expedida em 05/01/2009, inscrito no CPF nº 053.300.049-18, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Ronaldo Alves de Amorim, documento oficial de identificação pessoal, emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR	1
Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) digital de Alexandre Aurélio de Castro Carvalho, documento oficial de identificação pessoal, emitido pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, com QR Code para verificação de autenticidade.	1
Cópia da 13ª Alteração do Contrato Social da CLÍNICA ONCONEO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.119.327/0001-63, devidamente assinada por meio eletrônico, com validação disponível na plataforma de assinaturas digitais.	23
Cópia do anexo a 13ª Alteração do Contrato Social da CLÍNICA ONCONEO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.119.327/0001-63, com a apresentação da relação de acionistas e ações subscritas, devidamente assinado por meio eletrônico, com validação disponível na plataforma de assinaturas digitais.	3
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/PR, número: 49830.	1

PARANA, 19 de janeiro de 2026.

Gustavo Kendy Futata

A imagem do documento da OAB e CRC são excluídas do processo final a ser arquivado por conta do art. 34, V, "c" do Decreto Federal n. 1.800/96 e da lei 13709/2018.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA ONCONEO S.A, de CNPJ 06.119.327/0001-63 e protocolado sob o número 25/145.107-1 em 15/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54300009776, em 22/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.300.049-18	GUSTAVO KENDY FUTATA	19/01/2026 13:13:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.300.049-18	GUSTAVO KENDY FUTATA	19/01/2026 13:13:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.300.049-18	GUSTAVO KENDY FUTATA	19/01/2026 13:13:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.300.049-18	GUSTAVO KENDY FUTATA	19/01/2026 13:14:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
811.687.130-72	Juliano Battistel Kamm Wertheimer
013.836.611-03	Thiago Amorim Silva
000.409.411-59	Diego Linhares da Cunha

Campo Grande, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/145.107-1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Diego Linhares da Cunha em 22/01/2026, às 08:17.



Documento assinado eletronicamente por Thiago Amorim Silva em 22/01/2026, às 08:18.



Documento assinado eletronicamente por Juliano Battistel Kamm Wertheimer em 22/01/2026, às 08:17.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 22/01/2026, às 08:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/145.107-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 5430009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009776 em 22/01/2026 da Empresa CLINICA ONCONEO S.A, CNPJ 06119327000163 e protocolo 251451071 - 15/12/2025. Autenticação: D9AF35ADF189BE79B4BD1458B3A9A67D8D70D8E8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/145.107-1 e o código de segurança dpDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.